



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 14 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de praça no conjunto habitacional Vivendas Águas da Vida, na sede do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Praça Maria Raimunda dos Santos Brito, no Conjunto Habitacional Vivendas Águas da Vida, na Sede do município, passa a denominar-se Raimunda Maria dos Santos Brito, uma retificação no Projeto de Lei Nº 210, 01 de junho de 2009.

Art. 2º. Os efeitos desse projeto retroagem à 01 de junho de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 14 de julho de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito